



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2270/2015

DENOMINA A SERVIDÃO PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito de Tijucas, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de João Sebastião Furtado (João Umbelino) a Servidão Pública localizada no Bairro Praça, com acesso pela Rua 13 de Junho, com área total de 147,67m².

Parágrafo único. A Servidão informada no *caput* tem esta descrição perimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.985.475,87 m. e E 735.703,99 m., situado no limite com a Rua 13 de Junho e Prefeitura Municipal de Tijucas: Praça Manoel do Anjos, deste, segue com azimute de 146°56'33" e distância de 2,37 m. em uma linha curvilínea, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Tijucas: Praça Manoel do Anjos, até o vértice V2, de coordenadas N 6.985.473,98 m. e E 735.705,22 m.; deste, segue com azimute de 110°17'05" e distância de 14,76 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Tijucas: Praça Manoel do Anjos, até o vértice V3, de coordenadas N 6.985.468,86 m. e E 735.719,06 m.; deste, segue com azimute de 202°37'35" e distância de 18,02 m., confrontando neste trecho com Vi.ana Incorporadora de Imóveis Eireli e Espólio



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

de Waldir Beppler (inventariante: Liliana Beppler Lukavievicz, até o vértice V4, de coordenadas N 6.985.452,23 m. e E 735.712,13 m.; deste, segue com azimute de 289°56'26" e distância de 4,59 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Tijucas: Praça Manoel do Anjos, até o vértice V5, de coordenadas N 6.985.453,80 m. e E 735.707,82 m.; deste, segue com azimute de 328°17'45" e distância de 0,52 m. em uma linha curvilínea, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Tijucas: Praça Manoel do Anjos, até o vértice V6, de coordenadas N 6.985.454,21 m. e E 735.707,56 m.; deste, segue com azimute de 22°03'22" e distância de 11,70 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Tijucas: Praça Manoel do Anjos, até o vértice V7, de coordenadas N 6.985.465,05 m. e E 735.711,96 m.; deste, segue com azimute de 338°26'38" e distância de 1,35 m. em uma linha curvilínea, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Tijucas: Praça Manoel do Anjos, até o vértice V8, de coordenadas N 6.985.466,18 m. e E 735.711,51 m.; deste, segue com azimute de 288°09'11" e distância de 8,01 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Tijucas: Praça Manoel do Anjos, até o vértice V9, de coordenadas N 6.985.468,67 m. e E 735.703,90 m.; deste, segue com azimute de 228°20'39" e distância de 1,55 m. em uma linha curvilínea, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Tijucas: Praça Manoel do Anjos, até o vértice V10, de coordenadas N 6.985.467,74 m. e E 735.702,86 m.; deste, segue com azimute de 7°55'45" e distância de 8,21 m., confrontando neste trecho com a Rua 13 de Junho, até o vértice V1, de coordenadas N 6.985.475,87 m. e E 735.703,99 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
08 de Junho de 2015

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal



LIQUIDADO EXPEDIENTE
sessão do 08/06/15



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE,
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO.

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 2270, DE 2015.
RELATORES: ELIZABETE MIANES DA SILVA E LIALDA LEMOS
AUTORIA: EXECUTIVO

FORMAÇÃO:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

Vilson José Porcincula

Elizabete Mianes da Silva

José Roberto Giacomossi

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE,
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO.

Lialda Lemos

Paulo Sartori

Fernando Fagundes

PARTICIPAÇÃO: Todos os vereadores.

RELATÓRIO: Favorável a matéria nos aspectos que cabem a estas comissões analisarem, em face da boa forma constitucional, legal e jurídica aliada a considerável qualidade da técnica legislativa. No mérito, conveniente e oportuna a proposta, uma vez que é necessária a denominação da servidão pública.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

VOTOS: Aprovação por unanimidade.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2015.


ELIZABETE MIANES DA SILVA

Relatora


LIALDA LEMOS

Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE,
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO.


VILSON JOSÉ PORCINCULA


JOSÉ ROBERTO GIACOMOSSI


PAULO SARTORI


FERNANDO FAGUNDES

APROVADO

Em UJICA Voltação
22 06 19

 
Presidente Secretário